



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

**DA:** Secretaria Municipal de Administração.

**Para:** Departamento de Licitações.

**Encaminhamento:** Diretora do Departamento de Licitações e Assessoria Jurídica da licitação.

- 1. Objeto:** Licitação para contratação de serviços de acesso à *internet*, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento, conforme especificações técnicas descritas abaixo.
- 2. Justificativa:** Justifica a presente contratação, a necessidade de manutenção e realização no sistema de links de fibra óptica de interligação e fornecimento de links de internet para atender a todos os setores da prefeitura e conveniados, visando uma melhor integração entre os órgãos.

Lote I	Descrição	Qtd
Item I	Serviço mensal de acesso à <i>internet</i> de no mínimo 300 Mbps (upload/download - FULL) para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com fibra exclusiva para o seu fornecimento.	3
Item II	Serviço mensal de acesso à <i>internet</i> de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	12
Item III	Serviço mensal de acesso à <i>internet</i> de no mínimo 10 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica ou outra tecnologia disponível.	8
Item IV	Serviço mensal de link <sup>1 BANDA</sup> 1Gbps (intranet) por meio de infraestrutura de fibra óptica para interligação de ativos entre locais diversos do Município de Arcos.	<u>67</u>

QUAL DE





# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### RELAÇÃO DE PONTOS: INTERNET 300 Mbps, INTERNET 100 Mbps, INTERNET 10 Mbps e Link Gigabit (INTRANET) - TODAS AS SECRETARIAS/CONVENIADOS

PONTO	ENDEREÇO	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV
<b>ADMINISTRATIVOS</b>					
Almoxarifado central	Rua Capitão José Apolinário, 1313, Bairro Brasília	0	0	0	1
Casa de Cultura	Rua Getúlio Vargas 34 - Centro	0	1	0	0
Centro de acolhimento	Rua Caneto Vieira S/N – São Pedro	0	0	0	1
Conselho tutelar	Rua Messias Macedo, 818 - A - Bairro - Centro	0	1	0	0
CRAS	Rua Capitão José Apolinário, 1051- Bairro Brasília	0	0	0	1
CREAS	Rua Messias Macedo, 818 - B - Bairro - Centro	0	0	0	1
Delegacia de Polícia Civil	R. Getúlio Vargas, 604 - Centro	0	1	0	0
IFMG (PUC)	Avenida Juscelino Kubitschek, s/n - Distrito Industrial II	0	1	0	0
Integração Social	Rua Messias Macedo, 875- Bairro - Centro	0	0	0	1
Padaria e Lactário Municipal e SEMDIS/PETI	Rua Tenente Florêncio Nunes, 222	0	1	0	0
Prefeitura Municipal	Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro	1	0	1	1
POUPA TEMPO (PROCOM/SINE/TRÂNSITO)	Praça Floriano Peixoto	0	1	0	0
Quartel (Redis, Administração, Ambiental, Olho vivo)	Rua 25 de Dezembro, 16 - Bairro de Lourdes	0	4	0	1
SAMU/CORPO DE BOMBEIROS	Rua Felesbina Vieira, 400 - São José	0	1	0	0
SEMCELT (Poliesportivo)	Rua Joaquim Murtinho s/n- Centro	0	1	0	0
Setor de Obras	Rua Augusto Lara 1449 - Centro	0	0	0	1
Tele centro da Ilha	Rua José Geraldo de Melo, 37 A - Distrito da Ilha	0	0	1	0
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO</b>		1	12	2	8
<b>PSF's / FUMUSA / SAÚDE</b>					
Almoxarifado FUMUSA	Rua Jarbas Ferreira Pires 33 - Bairro Centro	0	0	0	1





# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CAPS	Rua Nossa Senhora do Carmo 207- Bairro Santo Antônio	0	0	0	1
FUMUSA	Rua 25 de Dezembro, 20 - centro	1	0	1	1
Hospital Municipal São José	Rua Formiga 114 - Centro	0	0	1	1
Posto de saúde Ilha	Rua do Posto s/n – Comunidade Ilha	0	0	1	0
Farmácia de Minas	Rua Francisca da Silva Campos, 60 - Centro	0	0	0	1
PSF – Brasília	Rua Capitão José Apolinário 1079 - Bairro Brasília	0	0	0	1
PSF – Calcita	Rua Henrique Alves Teixeira 340 - Santa Efigênia	0	0	0	1
PSF – Central	Rua Jarbas Ferreira Pires 91- Bairro Centro	0	0	0	1
PSF – Eldorado	Rua Antônio Roque, 711 - Bairro Eldorado	0	0	0	1
PSF – Esplanada	Rua João Alves 413 - Bairro Esplanada	0	0	0	1
PSF - Floresta	Rua dos Bandeirantes, 535 - Bairro Floresta	0	0	0	1
PSF – Jardim Bela Vista	Rua Geraldo Ferreira Leite 03 -B. Jardim Bela Vista	0	0	0	1
PSF – Olaria	Rua João Campos Oliveira B. Nova Morada I, s/n	0	0	0	1
PSF – São Judas	Rua Lagoa da Prata, 200 - Bairro São Judas	0	0	0	1
PSF – Zona Norte	Rua João Jovino 335 - Bairro Cidade Esperança I	0	0	0	1
PSF- Santo Antônio	Rua D. Mariazinha 80 - Bairro Santo Antônio	0	0	0	1
PSF -São Vicente	Rua Álvares da Silva, 454 - Bairro São Vicente	0	0	0	1
Vigilância epidemiológica	Rua Augusto Lara 383 - centro	0	0	0	1
Zoonoses	Av Sanitária, Trecho II 817 – Bairro Niterói	0	0	0	1
SEMAD- Centro de enfrentamento, monitoramento e atendimento domiciliar ao Covid 2019	Av. Dr. João Vaz Sobrinho, Trecho I, 2011 – Bairro Niterói	0	0	0	1
<b>TOTAL SAÚDE</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>20</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>					
Almoxarifado SEMED	Rua Augusto Lara/esquina com a Tiradentes	0	0	0	1
Centro de Educação Infantil Ana Lúcia Franco	Av. Dr. João Vaz Sobrinho, 87 - Trecho II - Niterói	0	0	0	1
E.M. Davi Franco	Rua Hilton Rocha, 150 - Planalto II	0	0	0	1





# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

E.M. Dorvina Teixeira Arantes	Rua Antônio Ribeiro de Moraes, 30 - Niterói	0	0	0	1
E.M. Iolanda Amorim de Carvalho	Rua Carolina C. Gomide, 44 - Esplanada	0	0	0	1
E.M. José Bonifácio	Rua José Vilela de Oliveira, s/nº - Calcita	0	0	0	1
E.M. Julieta Ribeiro da Fonseca	Rua Maria Fernandes, 286 - Jd. Bela Vista	0	0	0	1
E.M. Laura Andrade	São Domingos - Zona Rural	0	0	1	0
E.M. Olinda Veloso	Rua João Campos Oliveira, 177 - B. Nova Morada I	0	0	0	1
E.M. Santo Antônio	Av. Marciana Rita de Souza, 375 - Santo Antônio	0	0	0	1
E.M. Sebastião Teixeira Borges	Boa Vista - Zona Rural	0	0	1	0
E.M. Vera Lúcia Paraíso	Rua Antônio Dias de Carvalho, 351 - São Judas	0	0	0	1
Pró-infância Bairro Santa Efigênia	Travessa 2, nº 10 - Santa Efigênia	0	0	0	1
Pró-infância Bairro São Vicente	Rua Francisco P. dos Santos, 221 - São Vicente	0	0	0	1
SEMED	Rua Major Valeriano Macedo, 188 - Centro	1	0	1	1
<b>TOTAL EDUCAÇÃO</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>13</b>
<b>Olho Vivo</b>					
Câmera de segurança - olho vivo	Governador Valadares (no prédio da rádio Alternativa) Centro	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	BR 354 com Avenida Magalhães Pinto (próximo ao Posto Esplanada)	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Praça Floriano Peixoto - Centro (Praça dos Arcos)	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Esquina da Avenida Amazonas com Rua Tupis - Bairro Floresta	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	BR 354 - próximo ao Restaurante O Pulo do Gato	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Avenida Governador Valadares - Bairro Calcita - Posto Teixeira	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Avenida Progresso - Bairro Olaria - Apac	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Rua Jarbas Ferreira Pires Centro - INSS	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Banco do Brasil - Governador Valadares - Centro LPR	0	0	0	1





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Câmera de segurança - olho vivo	Bairro Esplanada - LPR BR 354	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Copasa - LPR Avenida Magalhães Pinto	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Fumusa - Esquina da Getúlio com Rua 25 de Dezembro - Centro	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Governador Valadares – Centro – Empório Maria	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Rua São Geraldo com Jarbas Ferreira Pires	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Laura Andrade/Lagoa da Prata - Bairro Jardim Bela Vista	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Olívio- Praça Olívio Vieira de Faria - Centro	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Pista de Skate - Sanitária Trecho I próximo à Rua São Geraldo	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Igreja de Santa Terezinha - Bairro Olaria	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Próximo a Trincheira - Governador Valadares	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Praça Floriano Peixoto.	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Rua 25 de Dezembro, 16, Bairro D'lourdes.	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	São Pedro- Praça Otton Barcelos Bairro São Pedro	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Faculdade Puc Minas Arcos - BR 354 esquina com Av. JK	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo (ETE) Com conexão com a prefeitura Municipal	MG 070, S/N	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Ponte Olaria, Avenida Sanitária trecho II com Av. Progresso	0	0	0	1
Câmera de segurança - olho vivo	Trevo Laura Andrade, próximo a Othon- LUB.	0	0	0	1
<b>TOTAL OLHO VIVO</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26</b>





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>RESUMO GERAL POR SETOR</b>	
<b>Setor Administrativo / Planejamento</b>	
Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 300 Mbps (upload/download - FULL) para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com fibra exclusiva para o seu fornecimento.	1
Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	12
Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 10 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica ou outra tecnologia disponível.	2
Serviço mensal de link de 1 Gbps por meio de infraestrutura de fibra óptica para interligação de ativos entre locais diversos do Município de Arcos.	8
<b>Setor Saúde</b>	
Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 300 Mbps (upload/download - FULL) para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com fibra exclusiva para o seu fornecimento.	1
Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	0
Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 10 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica ou outra tecnologia disponível.	3
Serviço mensal de link de 1 Gbps por meio de infraestrutura de fibra óptica para interligação de ativos entre locais diversos do Município de Arcos.	20
<b>Setor Educação - SEMED</b>	
Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 300 Mbps (upload/download - FULL) para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com fibra exclusiva para o seu fornecimento.	1
Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	0
Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 10 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica ou outra tecnologia disponível.	3
Serviço mensal de link de 1 Gbps por meio de infraestrutura de fibra óptica para interligação de ativos entre locais diversos do Município de Arcos.	13
<b>Olho Vivo</b>	
Serviço mensal de link de 1 Gbps por meio de infraestrutura de fibra óptica para interligação de ativos entre locais diversos do Município de Arcos.	26





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## RESUMO GERAL TOTAL

Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 300 Mbps (upload/download - FULL) para cada ponto instalado, por meio de infraestrutura de fibra óptica, com fibra exclusiva para o seu fornecimento.	3
Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 100 Mbps, por meio de infraestrutura de fibra óptica.	12
Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 10 Mbps.	8
Serviço mensal de link de 1 Gbps por meio de infraestrutura de fibra óptica para interligação de ativos entre locais diversos do Município de Arcos.	67

## 2. Requisitos do objeto

### 2.1. Especificação técnica

Para melhor entendimento dos serviços descritos nos itens I, II, III e IV do objeto, são apresentadas, a seguir, especificações técnicas mínimas que os itens devem atender, para cada acesso a ser contratado. Portanto, **quando não explicitamente indicado, todas as condições a seguir são obrigatórias para todos os itens.**

Serão contratados quatro serviços de transmissão de dados, com características específicas para cada item.

O item I do objeto compreende a contratação de serviços de acesso à internet baseado, obrigatoriamente, em infraestrutura de fibra óptica, é vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso, sendo obrigatório que fibra seja exclusiva e somente para o fornecimento da internet, respeitando a velocidade mínima exigida no item.

O item II do objeto compreende a contratação de serviço de acesso à internet, obrigatoriamente, em infraestrutura de fibra óptica, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso, respeitando a velocidade mínima exigida no item.

O item III do objeto compreende a contratação de serviço de acesso à internet, em tecnologia wireless ou fibra óptica.

O item IV do objeto compreende a contratação de serviço de interligação (intranet) e comunicação de dados, exclusiva entre os respectivos pontos informados na planilha acima, obrigatoriamente, em infraestrutura de fibra óptica, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso, respeitando a velocidade mínima exigida no item.

Cada um dos acessos e respectivos circuitos de comunicação de dados deverão, no mínimo:

1. Não possuir limites nem restrição à quantidade de dados trafegados com base na velocidade mínima exigida nos itens;





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2. Disponibilizar, para cada um dos acessos, do item I, endereços de IP válidos, para os seguintes locais: Prefeitura municipal(4), FUMUSA(2) e Quartel da PM(4). Totalizando 10 (dez) endereços de IPs válidos.
3. Disponibilizar, para cada um dos locais referente aos itens II e III, com toda infraestrutura e serviços necessários ao seu pleno funcionamento incluindo os equipamentos necessários tais como cabos de fibra, equipamentos necessários para a conversão de mídia e geração de IPs locais. (Ex: Conversor de mídia, roteador, equipamento de rádio etc...) sendo de responsabilidade da contratada, a substituição dos equipamentos em caso de falhas que comprometam a qualidade do serviço;
4. Disponibilizar, para cada um dos locais referente aos serviços requisitados nos itens I e IV, com toda infraestrutura física e serviços necessários ao seu pleno funcionamento incluindo, cabos de fibra, equipamentos necessários para a conversão de mídia, devendo possuir no mínimo 1 (uma) interface *Gigabit Ethernet*, com conector RJ-45, em conformidade com o padrão IEEE 802.3ab (1000Base-T), etc... Sendo de responsabilidade da contratada a substituição dos equipamentos em caso de falhas que comprometam a qualidade do serviço;
5. Prazo de atendimento – SLA: O prazo de resolução de qualquer tipo de anormalidade, deverá ser inferior a 04 (quatro) horas a partir de sua comunicação formal, com a disponibilização de funcionário para atendimento 24 horas quando necessário, garantindo o pleno funcionamento dos serviços. O chamado será efetuado pelo setor de TI da prefeitura municipal, pelo meio escolhido e disponibilizado pela contratada, em comum acordo com a contratante.
6. O setor de TI da prefeitura municipal, realizará testes de performance/velocidade das conexões frequentemente, a fim de averiguar a entrega dos serviços, exigidos no edital.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. Solicitação, execução e acompanhamento dos serviços.  
A estruturação dos serviços deverá ser iniciada após a assinatura do contrato. Para tanto, para cada um dos acessos, os circuitos de comunicação de dados e os equipamentos deverão ser instalados e ativados em **até 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do contrato**, de acordo com as seguintes condições:

1. Todos os custos com realização de canalização, entradas, tubulações, entre outros, compreendendo todo o percurso de infra-estrutura de cabeamento, desde os centros de roteamento das contratadas até o equipamento roteador a ser instalado no local a ser indicado pela Prefeitura de Arcos, deverão ser realizados, para cada um dos acessos, sem ônus adicional à Prefeitura;





## Prefeitura Municipal de Arcos

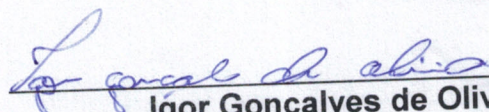
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2. O serviço de dados e internet, referente aos itens I e IV, nos pontos: Prefeitura Municipal, FUMUSA, Hospital Municipal São José, SEMED e Farmácia de Minas, deverão estar com sua estrutura pronta, com tecnologia exigida na descrição de ambos os itens e em pleno funcionamento no dia 01/03/2021. Para os demais pontos, referente aos itens II, III e IV aceita-se a entrega temporária com o uso de tecnologias alternativas em todos os pontos, desde que não forneçam uma velocidade inferior a 10 Mbps por ponto no dia 01/03/2021. A implantação definitiva de todos os serviços, em seus respectivos locais, obedecendo todas as exigências contidas nos respectivos itens, no prazo máximo de 90 dias corridos, conforme cláusula 3.1.
  3. Havendo necessidade de mudança de endereço de algum ponto contratado, o chamado será efetuado pelo setor de TI da prefeitura municipal, pelo meio escolhido e disponibilizado pela contratada, em comum acordo com a contratante, tendo a contratada o prazo máximo de 07 (sete) dias para a transferência, sem ônus para o contratante.
  4. Havendo necessidade de implantação ou retirada de um ponto, o chamado será efetuado pelo setor de TI da prefeitura municipal, pelo meio escolhido e disponibilizado pela contratada, em comum acordo com a contratante, tendo a contratada o prazo máximo de 07 (sete) dias para a realização do serviço, por meio de aditivo contratual.
  5. A Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento solicitar a implantação de qualquer um dos serviços presentes nos itens I, II, III e IV dentro do perímetro urbano ou rural do município. Os valores referentes às novas instalações, não poderão ultrapassar os valores já estipulados em contrato, de acordo com o item solicitado.
4. **JUSTIFICATIVA DO LOTE:** Para que os serviços sejam alinhados e prestados igualmente entre os setores e facilitando as manutenções e atendimento dos chamados.

Arcos, 27 de Janeiro de 2021.

Igor Gonçalves de Oliveira  
Técnico em Informática  
MASP: 147991-1

  
Igor Gonçalves de Oliveira  
Técnico em Informática